## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PALILO

### LEI Nº 655/05

(dispõe sobre a alteração no anexo III da Lei nº 255/93 e dá outras providências )

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º -** Fica alterado o Anexo III — Empregos Permanentes — Prefeitura Municipal — da Lei nº 255/93, conforme segue:

# ANEXO III EMPREGOS PERMANENTES – PREFEITURA MUNICIPAL

### De

Denominação	Lotação	Quant.	Requisitos	CH	Ref.
Assistente Social	Saúde	02	Superior Específico	30	19

#### Para

Denominação	Lotação	Quant.	Requisitos	CH	Ref.
Assistente Social	Saúde	02	Superior Específico	30	18

**Artigo 2º -** Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93, com as alterações ora aprovadas.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em orçamentos, suplementadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de outubro de 2005.

Dr. Mário Antonio Pinheiro Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro Assessor Especial V Gabinete